

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO III - EDIÇÃO Nº LXXVI Franco da Rocha, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCH ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social — Desenvolver RH, reconhecido pela sigla IGDRH, abertura de inscrições para Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde co supervisão da Comissão Nomeada pela Portaria 628/2015 datada de 30.07.2015. Os candidat aprovados serão contratados sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho — C.L.T. e convocação dos candidatos será a critério da Administração de acordo com a necessidade Município, nos termos da legislação vigente e demais normas estabelecidas neste Edital.

I. DAS PUBLICAÇÕES

- O Extrato do Edital de Abertura, a Homologação e todos os atos relativos a este concurso públicadas no Jornal Oficial do Município de Franco da Rocha SP (EXTRATO), bem como o como o como como o como como o como como o como c sites http://www.igdrh.org.br e www.francodarocha.sp.gov.br, link concurso público. As der
- publicações serão disponibilizadas no site http://www.igdrh.org.br.

 2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicaç relativas a este certame, através dos sites http://www.igdrh.org.br www.francodarocha.sp.gov.br, link concurso público e no Jornal Oficial do Município de Franco Rocha-SP, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.
- 3. O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH enviará e-mail informativo principais publicações aos candidatos que cadastrarem em sua ficha de inscrição o seu ende
- 3.1. Este e-mail será apenas um informativo, sendo que o Instituto de Gestão e Desenvo Social – DESENVOLVER RH não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou bloqueados o
- Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio endereço eletrônico www.igdrh.org.br no link FALE CONOSCO ou via CHAT.
 As datas informadas das etapas e resultados desse Concurso Público são estimativas prováv
- desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da Prefeitura Franco da Rocha, cabendo ao candidato acompanhar as divulgações nos endereços eletrôr supramencionados para cumprir os prazos estabelecidos.

II. DOS EMPREGOS

- 1. Os empregos, bairro de trabalho na comunidade, códigos dos empregos, número de vag requisitos mínimos, remuneração e taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela, especifica abaixo – item 4 deste capítulo.
- 2. O candidato que se inscrever para o Emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá compr que reside na área de abrangência (microárea) da comunidade em que se inscreveu - confo lista relacionada no Anexo III deste Edital, e deverá apresentar no ato da contratação comprovação através dos seguintes documentos: IPTU do local de residência e Cópia autentica do comprovante de endereco: (contas de água, energia, telefone, etc.), fatura de cartão de créd ou extrato/demonstrativo bancário ou, ainda, declaração anual do IRPF, em seu próprio non com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital, no qual cor

risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, enc risco; orientar as taminias para utilização adequada dos serviços de saude, encaminando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológicos, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as familias sóols ua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância á saúde , com ênfase na promoção da saúde e na presenviorer ações de educação e vigilarica a sadue, com emase na promoção da sadue e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

III. DAS EXIGÊNCIAS

- Os candidatos deverão satisfazer as segu
- Residir na comunidade (bairro) de sua opção de escolha, no caso de candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme especificado no item 2, do Capítulo II, deste edital;
- suir, até a data da contratação, os requisitos para provimento exigidos para o emprego endido, de acordo com a qualificação constante no quadro do capítulo II deste Edital;
- preteriorio, de acordo com a quantizado conistante in quanto do espitulon trasez etular, Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
 Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de atos desabonadores, nem haver sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal;
 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;
 Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a critério do Médico do Trabalho;
 A comprovação de que o candidato possui os requisitos exigidos dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, por ocasião da contratação.
 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na desclassificação do candidato, de forma irrecorrível.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- IV. DAS INSCRIÇUES

 As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet no site

 http://www.igdrh.org.br no período e horário definidos no anexo I deste Edital.
- O valor correspondente à taxa de inscrição será de R\$ 25,00.
- Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital. Para inscrever-se pela internet o candidato deverá:

- eiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição rminado neste Edital.
- ucereminado neste cuital.

 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
- A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição de da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.
- 11. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência se necessário.
- 12. O pagamento do boleto será validado em até 10 (dez) dias, após o pagamento
- 13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

 14. O IGDRH não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto
- por vírus "malware" ou outros vírus que altere o Código de Barras do Boleto Bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
- O candidato que não manifestar-se em tempo hábil quanto ao indeferimento de sua inscrição por ausência de pagamento não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas

VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- VI. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico) e for membro de familia de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

 O candidato que desejar solicitar tal isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadúnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, declarando que atende às condições estabelecidas no item 1 deste capítulo.

 Encaminhar pelo correio, exclusivamente, durante o período aberto para solicitação de isenção de taxa, constante no Edital a cópia dos seguintes documentos:

 a. Carteira do NIS, cópia frente e verso;

 b. Carteira de Identidade Frente e Verso;

 c. CPF;

- 3.1 As cópias simples deverão ser encaminhadas via Sedex ou Carta Registrada para IGDRH Agente Comunitário/Franco da Rocha, Rua Benedito Dias, 97, Aldeia de Barueri, Barueri SP Cep: 06440-140. 3.2 Não serão aceitos documentos protocolados no correio após a data final definida no
- Não serão aceitos NIS:
- 4.1 Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil: 4.2 Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico
- **4.3** Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir con ourigationianiente, o CEP - Conigo de Enderegamento Postat da Testuentas. Au saso de Testuir com-sacendentes (paí, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável. No caso de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação, com firma reconhecida no nome da pessoa que consta o comprovante de residência, com data anterior à data de publicação deste Edital. Na falta do contrato de locação, apresentar declaração da pessoa que tem o nome no comprovante de

- residência, afirmando que o pretendente ao cargo reside no endereço, com firma recon A relação de Avenidas, Ruas, Vielas e outros em que o candidato deverá comprovar a encontra-se disponibilizada para consulta no Anexo III deste Edital.
- A carga horária para todos os empregos será de 40 horas seman
- 4.1 TABELA DE EMPREGOS E VAGAS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 - 4.1.1 EMPREGOS: Agente Comunitário de Saúde.

 4.1.2 REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Fundamental Completo (1° grau) e residir no bairro (conforme especificado no item 2, deste capítulo.

 - (contorme especificado no item 2, deste capítulo.
 4.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.014,00.
 4.1.4 IJUSTIFICATIVA: Necessidade de complementação das Equipes de Saúde da Família.
 4.1.5 № DE Vagas: 96 Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os quais serão alocados nas e uma equipes da estratégia de acordo com o quadro abaixo:
- Quantidade vagas: UBS:
 Adilson Gomes de Sá
 Dr. Franco da Rocha
 Dr. Leopoldino José dos Passos
 Dr. Osório César
 Vila Bala Pastor Elias Pereira

 Total

 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
- 5.1 Agente Comunitário de Saúde (ACS) mora na comunidade e está vinculado á UBS que atende a Agente Comunitario de Saude (ACS) mora na comunidade e esta vinculado a usa que atende a comunidade. Ele faz parte do time da Saúde da Familial Quem é o agente comunitário? É alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre e a comunidade. Está em contato permanente com as familias, o que facilita o trabalho de promoção da saúde, realizando por toda a equipe. É também um elo cultural, que dá mais força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: o do saber científico e o do saber popular O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência.
- DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO:
- 6.1 Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de

- 5.1 Acessar o site www.francodarocha.sp.gov.br, link concurso público ou http://www.igdrh.org.br
- durante o período de inscrição.

 5.2 Ler e estar de acordo com o Edital;
- 5.3 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição 5.4 Imprimir o comprovante de inscrição;
- 5.5 Imprimir o boleto bancário;
- 5.6 Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito neste capítulo, até a data limite expressa no Anexo I do presente Edital.
 O IGDRH e a Prefeitura de Franco da Rocha não se responsabilizam por inscrições não efetivadas
- por motivos de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causadas por problemas na rede de
- Às 18h00min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
- O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo o Caninulato que un un un un entre un realizar a sua inscrição pera interiret por quanquer interior deverá registrar na área de corrências disponibilizada no site http://www.igdrh.org.br.

 8.10 candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o fato não terá seu
- O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas infor prestadas na ficha de inscrição.
- De Candidata (que não que las cultura).

 O Candidato que fizer quaquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado

- V. DO BOLETO BANCÁRIO

 O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2º via, caso seja necessário, r site http://www.igdrh.org.br até às 23h50min, do último dia de pagamento previsto no Anexo
- Para a impressão da 2ª via do boleto o candidato deverá acessar o site http://www.igdrh.org.br
- com o seu CPT.

 De posse do boleto bancário o candidato deverá efetuar o pagamento do valor expresso no documento, exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Cronograma do Anexo I.
- Efetuado o pagamento do boleto bancário não será permitida alteração ou troca do emprego apontado na ficha de inscrição.
- O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
- O candidato será considerado inscrito no Concurso Público somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição
- confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição
 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

 Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o

- Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

 O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do
- candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais
- Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que cadastre em sua ficha de inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico. 9.1. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção
- Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento 10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as
- condições e formalidades estabelecidas neste Edital. 11. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do Cadúnico do MDS.
- 12. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias de
 - crição, e, pala carito, o carionacio devera. Accessar o endereço eletrônico <u>www.igórh.org.br/francodarocha2015</u> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário de isenção gerado (informações
- ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário de isenção gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <u>www.igdrh.org.br/francodarocha2015</u> na data definida no ANEXO I Cronograma deste Comunicado.

 LO candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no <u>www.igdrh.org.br/francodarocha2015</u> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

 12.1 Deste indeferimento não caberá recurso.

 5. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação, com a data, horário e local de realização da prova de acordo com o ANEXO I deste Comunicado.

VII. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO rão não será devolvido, EXCETO nas situações previstas abaixo

- a) pagamento em duplicidade do mesmo boleto:
- b) pagamento fora do prazo de inscrição:
- d) inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado
- e) alteração da data da prova objetiva caso o candidato esteja impossibilitado de participar na

g) suspensão ou não realização do Concurso Público.

- Nas hipóteses acima, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário de restituição a ser divulgado no endereço eletrônico <u>http://www.igdrh.org.br</u>
- 3. O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, após a publicação as inscrições deferidas acompanhado da cópia do recibo de pagamento
- 3.1 Os pedidos solicitados após o período citado no item 3 deste capítulo serão indeferidos. A devolução se dará em até 45 (Quarenta e cinco) dias depois de protocolado o pedido

VIII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 1. Serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas formadas, para as pessoas co deficiência, de acordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discri no Decreto nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004.
- 3. As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações, aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das etapas
- 4. As Pessoas com Deficiência deverão se inscrever da mesma forma especificada no capítulo V deste Edital, identificando, no momento da inscrição, no local solicitado, o tipo de deficiência específica e / ou as condições diferenciadas a serem atendidas durante as etapas do Concurso Público.
- 5. todos os candidatos que optem por concorrer na condição de pessoa com deficiência e/ou necessitem de condições diferenciadas deverão enviar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência / condição diferenciada (LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 90 dias) no prazo tipulado para envio de documentação PCD, conforme Anexo I.
- 5.1. Para tanto o candidato deverá encaminhar via Sedex ou Carta Registrada para IGDRH Agente Comunitário, Rua Benedito Dias, 97, Aldeia de Barueri, Barueri – SP. Cep: 06440-140.
- 5.2 Não serão aceitos documentos protocolados no correio após a data término das inscrições.
- 5.3 O laudo médico original deverá ser mantido em poder do candidato para eventual conferênci
- 5.4 O candidato que, no ato da inscrição, não solicitar atendimento especial NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, bem como não enviar o laudo médico nos conformes dos itens anteriores não terá condições diferenciadas atendidas no dia da prova, nem concorrerá na modalidade PCD.
- 6. As Pessoas com Deficiência serão submetidas, em sede de contratação, à perícia médica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, devendo comparecer munidas de laudo médico, emitido num período de até 90 dias, que ateste tipo e o grau de deficiência para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04.
- 7. Em caso de não apresentação de laudo ou apresentação de laudo sem as informações solicitadas neste Edital, o candidato não poderá participar deste Concurso Público na condição de PCD.
- 8. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência, se aprovado neste Concurso Público, figurará na listagem de classificação geral de todos os candidatos e em lista específica para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.
- 9. O candidato PCD será eliminado do Concurso Público quando:
- a) prestar declarações falsas em relação à sua deficiência, em qualquer etapa;
- b) for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego de atuação;

FRANCO DA ROCHA - Edital 001/2015

Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova

Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de aman durante o período de prova, sendo a freguência e o tempo necessário de inteira responsabilida

A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização das provas pod . carretar a exclusão da candidata do Concurso Públic

XI. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CDI

Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – DESENVOLVER RH publicará o Comprov efinitivo de Inscrição – CDI na data constante do Anexo I - Cronograma deste Edital para consult pressão pelo próprio candidato.

lo CDI estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidado argo, a data de nascimento, data/horário/local de realização das provas e outras orientações úto

responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida retirar no endereço eletrôr stituto de Gestão e Desenvolvimento Social – DESENVOLVER RH seu Comprovante Definitivo nscrição - CDI.

ventuais erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identid tilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverá obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao **Instituto de Gestão e Desenvolvim** ocial – DESENVOLVER RH, pelo endereço eletrônico www.igdrh.org.br/fra FALE CONOSCO.

ótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados infor andidato na ficha de inscrição após o período estipulado para tanto no Cronograma

XII. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO – PROVA OBJETIVA

O presente Concurso Público será composto por 1(uma) etapa de avaliação: Prova Obje Eliminatória e Classificatória, que terá guestões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada. ndo da convocação dos candidatos aprovados os mesmos serão submetidos à AVALIAÇ. MÉDICA de incumbência da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, sendo soberano o pare da mesma quanto à aptidão ou não para contratação.

A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elabo om base no Conteúdo Programático, Anexo II, deste Edital.

Grade de Provas para todos os cargos:

Disciplina	Nº de	Pontuação	Pontuação total
	Questões	por Questão	
Língua Portuguesa	10	2,5	25,00
Conhecimentos Gerais e	10	2,5	25,00
Atualidades			
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,00
Total	40		100,00

às 2(duas) condições de Habilitação descritas abaixo:

FRANCO DA ROCHA - Edital 001/2015

- 1.4 Candidato que tiver maior idade, abaixo de 60 anos.
- Persistindo o empate com aplicação dos subitens anteriores do item 1 deste capítulo, será dada preferência, para efeito de classificação, ao de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento"
- Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 2 deste capítulo, será processado so público para definição de ordem de classificação.

XIV. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas no Município de Franco da Rocha SP, exceto se o número de candidatos for superior à capacidade local.

 2. A prova será realizada no período vespertino, tendo duração de 03 (três) horas, em horário e local
- a serem definidos em sede de Convocação, em Edital próprio
- A prova objetiva terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cade prova e a autorização do aplicador.
- O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
- 01 (uma) hora, munido de:
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; e
- Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
- Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.
- Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste capítulo, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada
- Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pelo Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social -DESENVOLVER RH.
- 8. O portão de acesso ao local da avaliação objetiva será fechado no horário determinado na
- 9. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na
- 10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecido:
- 11. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 12. O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no subitem anterior terá sua prova anulada caso:
- a. Não se mantenha em silêncio:
- b. Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado
- c. Provoque tumulto dentro da sala

FRANCO DA ROCHA - Edital 001/2015 11

- c) não comprovar os requisitos solicitados para o emprego
- 10. O candidato aprovado em todas as etapas do Concurso Público, porém não enquadrado como Pessoa com Deficiência, continuará figurando na lista de classificação geral do emprego.
- 11. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e/ou aposentadoria por invalidez.

IX. DO AFRODESCENDENTE – INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 1. De acordo com a Lei Municipal nº 1.031/2014 de 02 de Junho de 2014 que Dispõe sobre: "C ESTABELECIMENTO DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, EM CARGOS EFETIVOS", Art. 1º. Todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Paulo ficam obrigados a disponibilizar em seus quadros de cargos efetivos o limite mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas e/ou cargos públicos para egros, negras ou afrodescendentes.
- 2. Para os efeitos de comprovação na nomeação, consideram-se negros, negras ou afr as pessoas que se enquadram como pretos pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada a autodeclaração.
- 2.1 A Autodeclaração será realizada perante uma banca avaliativa, nomeada pela Comissão do Concurso no Processo Admissional.
- 3. Em caso de não preenchimento do percentual mínimo para ingresso através de concurso público as vagas remanescentes serão distribuídas aos demais candidatos
- O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a Afrodescendentes deverá no ato da inscrição especificar na ficha de inscrição a intenção.
- 5. Os candidatos que não se declararem no ato da inscrição não poderão fazê-lo depois da publicação
- 6. O candidato que não observar o disposto no item 4 deste capítulo, não será considerado

X. DA CANDIDATA LACTANTE

- 1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá comunicar à cão do Concurso Público, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do FALE CONOSCO disponível no endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015, bem
- a. Providenciar um acompanhante para o bebê;
- b. Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.
- 2. No dia da prova, a candidata, juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local para preencher e assinar o Termo de Ciência das condições de saída da sala e local de amamentação
- 3. A criança a ser amamentada deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
- 4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

 5. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local das

- 5.1 Não zerar nenhuma disciplina da sua grade de prova constante neste capítulo
- 5.2 Obter nota maior ou igual a 30,00 (trinta).
- 6. Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva
- 6.1 Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina Teórica deverá acessar o site www.igdrh.org.br/francodarocha2015 e com o seu CPF consulta-
- 7. Na aplicação da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha definitiva de
- 8. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões da Prova Objetiva, verificando se há 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e se há falha de impressão que prejudique a leitura.
- 9. Caso o Caderno de Questões da Prova Objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao Fiscal da Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores.
- 10. A última folha do Caderno de Questões da Prova Objetiva, denominada FOLHA DE RASCUNHO, poderá ser utilizada para anotação do gabarito.
- 11. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua Folha de Resposta, devidamente preenchida e assinada e o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 12. As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas entam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidate
- 13. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. 14. A folha definitiva de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único
- documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 14.10 candidato que descumprir o disposto no item anterior será eliminado do Concurso Público. ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências.
- 15. Não será computada questão com emenda ou rasura (ainda que legível) questão não respondida ou
- 16. Na folha definitiva de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando
- 17. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou

XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA OBJETIVA

- 1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. 1.2 Maior nota nas questões de conhecimentos específicos:
- 1.3 Maior nota nas questões de Língua Portuguesa (se for o caso);

FRANCO DA ROCHA – Edital 001/2015

- 13. O candidato que necessitar alterar algum dado ou tiver alguma reclamação ou sugestão quanto à aplicação da prova objetiva, deverá manifestar-se www.igdrh.org.br/francodarocha2015, para registro de ocorrências até a data da publicação do gabarito preliminar.
- 14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo 15. Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão pe
- somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material. a. A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candida oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação,
- juntamente com o(s) candidato(s) presente(s). 16. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.
- 17. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.
- . 18. Após a entrega do Caderno de Questões e da Folha de Respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente 19. Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto
- com a autorização da Coordenação do local de prova. 20. O candidato que necessitar de Atestado de Compareci local de prova, após a finalização da Prova Objetiva.
- 21. O caderno de questões será disponibilizado no site http://www.igdrh.org.br durante o período aberto a recursos, para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
- 22. Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do site http://www.igdrh.org.br, não sendo fornecidas cópias do caderno de questões. 23. A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa
- errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa. 24. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os
- candidatos presentes à prova.

 Durante a realização da prova objetiva não será permitida (o):
- 25.1. A comunicação entre candidato;
- **25.2.** Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
- 25.3. O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens
- 25.4. O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das
- 25.5. O uso de óculos escuros:
- 25.6. O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova obietiva pelo Instituto de Gestão e Desenvol Social – DESENVOLVER RH, sendo que, ainda assim, se:
 - a. For identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público:

FRANCO DA ROCHA – Edital 001/2015 12

- **26.** O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 27. O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não se responsabilizam por nenhum objeto perdido durante a prova, se responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
- 28. Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 31. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b. Não comparecer à Avaliação Teórica, conforme convocação oficial seja qual for o motivo
- c. Não apresentar o documento de identidade conforme previsto
- d. Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 f. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h. Recusar a submeter-se ao detector de metais;
- i. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – DESENVOLVER RH;
- j. Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da
- k. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
- 32. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público poderá em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.

XV. DOS RECURSOS

- 1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no site http://www.igdrh.org.br preenchimento e envio on-line
- 2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 3. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.
- 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.
- 5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações

c) Número do documento de identidade;

d) Cargo para o qual se inscreveu

http://www.igdrh.org.br.

recursos adicionais.

- a) Nome do candidato (a):
- b) Número de inscrição;

IGD- RH		FRANCO DA ROCHA – Edital 001/2015
	13	

6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no endereço eletrônico

pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou

inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínin

exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.

8. A Comissão Examinadora do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – DESENVOLVER RH é a

última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão

e) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia

ANEXO I – CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA		
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/08/2015		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/08/2015 a 27/08/2015		
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA	11 e 12/08/2015		
PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PCD	11/08/2015 a 27/08/2015		
PERÍODO DE ENVIO DOS TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO	11/08/2015 a 27/08/2015		
RESULTADO DA ISENÇÃO DA TAXA	18/08/2015		
PERÍODO PARA IMPRESSÃO DO BOLETO – ISENÇÃO DA TAXA INDEFERIDA	18/08/2015 a 27/08/2015		
ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	28/08/2015		
PERIODO PARA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO	11/08/2015 a 27/08/2015		
PUBLICAÇÃO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PUBLICAÇÃO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS NA MODALIDADE PCD RESULTADO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES DIFERENCIADAS	15/09/2015		
PRAZO DE RECURSOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS / MODALIDADES PCD / CONDIÇÃO DIFERENCIADA	16 E 17/09/2015		
RESPOSTA AOS RECURSOS – INSCRIÇÕES	02/10/2015		
PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA - CONVOCAÇÃO	09/10/2015		
PROVA	27/09/2015		
PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR / PROVAS	28/09/2015		
PRAZO DE RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR	29 e 30/092015		
RESPOSTA AOS RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR + RESULTADO PRELIMINAR	13/10/2015		
PRAZO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR	14 e 15/10/2015		
RESPOSTA AOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS	28/10/2015		
PRAZO DE RECURSOS – RESULTADO ANÁLISE DOS TÍTULOS	29 e 30/10/2015		
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)	04/11		
PRAZO RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	05 e 06/11		
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO (RESULTADO FINAL)	12/11		
HOMOLOGAÇÃO.	17/11		

*ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS.

A significação das palavras no texto, Escrita do texto; Interpretação e compreensão de textos; Textos: publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos;

Tipos de textos; Linguagem verbal e não verbal.

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

Conhecimentos Específicos

- O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF;
- O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambie (Água, solo e poluição);
- Doenças: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição;
- A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização,
- Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância
- Lei Municipal № ____ que regulamenta o Emprego de Agente Comunitário da Saúde; LEI № 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2004-
- 2006/2006/lei/l11350.htm Criança
- http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm Estatuto do Idoso: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/2003/L10.741.htm
- Bolsa Familia e os Programas Remanescentes:
- http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/bolsa-familia/bolsafamilia/beneficiario/programas-remanescentes
- Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SESAN:
- http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar
- Lei Maria da Penha: http://leimariadapenha.blogspot.com.br/2006/12/resumo-de-pontosimportantes-da-lei.html

Kacılda	
Lanel	
Leon	
Luiza	
Marechal João Batista Mascarenhas De Moraes	
Máximo Gorki	
Moisés	
Naum	
Oscar Wilde	
Palmeiras	
Porto Alegre	
Porto Velho	
IGD- RH	FRANCO DA ROCHA - Edital 001/2015
18	

ANEXO III

Lista de LIRS

Rua

Atlas

Batista Misson

Belo Horizonte

Bernardo

Curitiba

Edgar Elvira Magg

Isaac

Fortaleza

Gracinda G Santos

Guimarães Rosa Henrique

Honoré De Balzac

João Lanfranchi

Jorge Vieira De Andrade

Jucelino Kubicheck De Oliveira

Das Avencas

UBS ADILSON GOMES SÁ

Tonico Lenci (Do Número 4205 Até O Final)

Belmont (Até A Praça Antônio Lisboa)

Recife Tolstoi Tostoi Vitor Hugo Voltaire

venida	
Arco Íris	
Arco Íris (Ref Cremilda)	
Arco Íris (Ref Deir)	
Arco Íris (Ref Tonhinha)	
Tonico Lenci (Do Número 2205 At	é 4205)
tua	
Antônio A Ortiz (Do Número 1 Ao	10)
Aricas	
Diadema	
Dinamarca	
Esperança	
Flora	
Guarara	
Guaruja	
Inaja	
José Donola	
Mirim	
Moites	
Oroxó	
Peri	
Praça Ibira	
Tangara	
Tibagi	
Ubatuba	
'iela	
10	
11	
Arco Íris	
Arco Verde	
Bela Vista	
Esperança	
Jaguara	
Marcos	

FRANCO DA ROCHA - Edital 001/2015 19

	A	טתט	D.J. 0	Jiç	JLJ.	
ados neste	Edital,	bem	como	em	seus	anex

9. Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das Folhas de Resposta.

- 2. O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH e a Prefeitura Municipal de
- Franco da Rocha não disponibilizam material para estudo, tampouco as avaliações anteriores
- 3. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos aprovados que
- a) Não apresentarem, no prazo estipulado, a documentação exigida para fins admissionais;
- Não comprovarem os requisitos exigidos no edital no momento da admissã c) Tenham sido demitidos da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha por justa causa;
- d) Não se apresentarem para contratação, em tempo hábil, quando de sua convocação.

 5. Em caso de Cadastro Reserva, a aprovação dos candidatos neste Concurso Público não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Concurso
- 6. A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos. Podendo ser prorrogado por igual
- 7. O período de validade estabelecido para este concurso público não gera para a prefeitura do nicípio de Franco da Rocha a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.
- 8. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitati vagas constantes no capítulo II deste Edital, para mais ou para menos.
- 9. Fazem parte deste Edital os seus resp

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ANEXO III – LISTA DE ENDEREÇOS POR UBS

Franco da Rocha, 10 de agosto de 2015.

Francisco Daniel Celeguim de Morais Prefeito do Município de Franco da Rocha

IGD- RH FRANCO DA ROCHA - Edital 001/2015 14

Viel 4

Gaivota

Ibis Dourado

Lucas Vieira

Managua Pintassilgo

Pretória

Tripoli

Varsóvia

João De Barros

José Maria Lira José Maria Lira (Continuação)

Rua:Antonio Nascimento

Sabiá Laranjeira Sabiá Laranjeira Silas Dos Santos

S DR. FRANCO DA ROCHA Avenida
Da Saudade (Definir De Onde Ate Onde/ Pv E Mv)
Das Pitangueiras
Saul Cardoso
Rua
01 De Maio
12 De Outubro
9 De Julho
Açoires
Adolfo Bloc
Afonso De Carvalho
Albert Einsten
Alberto De Azevedo
Alceu Vamosy
Alexandre Dumas
Atílio
Augusto Dos Anjos
Bebedeouro
Benedito Pinto Machado
Bernardo Dos Passos
Birigui
Bocaccio
Caçapava
Canarias
Castro Alves
Cervantes
Charles Dickens
Copernico
Das Figueiras
David
David Cavalheiro
Descartes
Dos Pessequeiros
Dr Armando Pinto
Dr Octavio Martins De Toledo
Eça De Queiroz
Edgar Alan Poe
Fagundes Varela
Faustina O Benedito
Fernandópolis
Florida
França
Francisca Borges De Miranda
Gabriel Monteiro

20

Washington Lu	ıiz
Willian Harvor	y
Viela	
3	
4	
5	
6	
7	
9	
Ramos	
IIRS Dr. Loopoldi	no José dos Passos – Parque Vitória
	ilo Jose dos Passos — Parque Vicoria
Ectrada	
Estrada Do Governo	
Do Governo	
Do Governo Laranjeira	
Do Governo Laranjeira Rua	
Do Governo Laranjeira Rua Ancara	
Do Governo Laranjeira Rua Ancara Andorinha	
Do Governo Laranjeira Rua Ancara Andorinha Beija-Flor	
Do Governo Laranjeira Rua Ancara Andorinha	
Do Governo Laranjeira Rua Ancara Andorinha Beija-Flor Belgrado Bem-Te-Vi	
Do Governo Laranjeira Rua Ancara Andorinha Beija-Flor Belgrado	vico .
Do Governo Laranjeira Rua Ancara Andorinha Beija-Flor Belgrado Bem-Te-Vi Bogota	rico
Do Governo Laranjeira Rua Ancara Andorinha Beija-Flor Belgrado Bem-Te-Vi Bogota Cidade Do Mé:	xico
Do Governo Laranjeira Rua Ancara Andorinha Beija-Flor Belgrado Bem-Te-Vi Bogota Cidade Do Més Curió	xico
Do Governo Laranjeira Rua Ancara Andorinha Beija-Flor Belgrado Bem-Te-Vi Bogota Cidade Do Més Curió Estr Mun Fco	

Inverno Iracema Couto João Oliveira Couto Joaquim Cerca Jorge Boldrini (Rua 6) Júlio Prestes Júlio Renteiro Konrad Adenauer Lázaro Vaz Goes Luiz Maggi Luiz Maggi, 472 (Cdhu) Luiz Rocha Marcelo Augusto De Jesus Pinto Marcílio De Oliveira Couto, 93(Cdhu) Marcílio Oliveira Couto Mimosas Montanha Narciso Grande Olindo Dartora Orlando Castro E Silva Outono Padre Giordine (Rua 4)
Petúnias Picos Primavera Projetada Projetada 51 Sabiá Servidão Tadeu Sikorski (Rua 3) Tucano

UBS OSÓRIO CÉSAR
Rua
Acácia

24

FRANCO DA ROCHA - Edital 001/2015

IGD- RH FRANCO DA ROCHA – Edital 001/2015 22

Gabriela Mistral Geraldo F De Oliveira Gracinda Ramos Guaratinguetá Homero Humberto De Campos Ibitinga Icaro Ingard Draeger Iracema Parada Isaaac Newton Jaboticabal Jair Antônio Beraldes João De Faria João Pinto Machado José Cesar De Azevedo Soares Leonor Bueno De Moraes Luiz G N Júnior Luiz V Trevisan Madasgascar Marília Martins Fontes
Monteiro Lobato Nilo Peçanha Osvaldo De Andrade Peixoto Gomide Penápolis Pérola Pirassununga Rancharia Rousseau Salomão Santa Cruz São João Sete De Setembro Tamoios Tapuias Terra Roxa Tupis Vereador Antônio Alba Fernandes Vereador Luiz Simionato

UBS JOSÉ GRACIANO CORDEIRO FERREIRA Avenida Municipal Do Taboão- Bom Tempo, 596 (Cdhu) Municipal Do Taboão-Bom Tempo, 100 (Cdhu) Municipal Do Taboão-Bom Tempo, 200 (Cdhu) Municipal Do Taboão-Bom Tempo, 280 (Cdhu) Municipal Do Taboão-Bom Tempo, 769 (Cdhu) Municipal Do Taboão-Bom Tempo, 979 (Cdhu) Bom Tempo Das Colinas Dos Gerônios Municipal Dos Abreus Para Parnaíba Taboão Alamandas Alencar Martins Antonio Domingos Lopes Aparecida Incal Arvore Beatriz Savazoni Canário Carlos Aparecido Da Costa (Rua 5) Carolina Zanela Crisantemos Das Cravinias Das Talvas Das Veronicas Dos Aguapes Dos Cravos Dr Mario De Toledo Moraes Edgar Maximo Zamboto Eucaliptos Felicidade Flor De Liz Gladiolos Horacio Antonio Silveira Ilha RANCO DA ROCHA – Edital 001/2015

23

Afonso Pena Albuquerque Lins Alchene Apolo Arthur Bernardes Benedita Da Silva Andrade Bragança Carapicuiba Cotia Cristovão Colombo Dos Prícipes Edemar Fonseca Eduardo Theodoro Freitas Elias Chicone Euclides Da Cunha Fídias Francisco Mathias Gravata Hércules Hermes Da Fonseca Imperador Joana Assenco Anzellotti João Ortiz De Camargo Joaquim Duarte Machado José Fontes José Nicodemo Júlio De Mesquita Justino Anzelotti Juvenal Gomes Do Monte Luiz Tarifa Vargas Marceliano José Da Ro Márcio Alvares Maria Alves Feitosa Maria Rosa Lirussi Marguesa De Santos Miguel De Barros Nelson Greco Padre Achiles Sylvestre Padre Egydio José Porto Padre Vieira FRANCO DA ROCHA – Edital 001/2015

Palmares	
Paris Guassiari	
Pinheiro Machado	
Presidente	
Professor Domingos Cambiaghi	
Prometeu	
Prudente De Moraes	
R De Brito	
Rangel Pestanha	
Rodrigues Alves	
Rubi	
Santos Dumont	
Sérgio Lopes	
Taubaté	
Tiresias	
Wiltesindo Garcia De Freitas	
iela	
A	
venida	
Da Saudade	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467)	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Parque Das Araucárias	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Das Araucárias Parque Das Figueiras	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Parque Das Araucárias Parque Das Figueiras Parque Das Ipies	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Parque Das Araucárias Parque Das Figueiras Parque Das Ipies	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Parque Das Araucárias Parque Dos Ipés ua	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Das Araucárias Parque Das Figueiras Parque Dos Ipês ua Aliton Federzoni	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Parque Das Araucárias Parque Dos Ipés ua Ailton Federzoni Alberto Misson	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Parque Das Araucárias Parque Dos Ipês ua Ailton Federzoni Alberto Misson Alberto Zonorio	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Parque Das Araucárias Parque Das Figueiras Parque Dos Ipês ua Aliton Federzoni Alberto Misson Alberto Zonorio Amália Taramelli Corsi	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Parque Das Araucárias Parque Dos Ipês Parque Dos Ipês ua Aliton Federzoni Alberto Misson Alberto Zonorio Amália Taramelli Corsi Américo Misson	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Das Araucárias Parque Das Figueiras Parque Dos Ipês ua Aliton Federzoni Alberto Zonorio Amália Taramelli Corsi Américo Misson Almor Perfeito	
Da Saudade (Do Número 1785 Ao 2467) Da Saudade Até Número 2467 hácara São José strada Municipal Manoel De Jesus esidencial Parque Parque Das Araucárias Parque Das Figueiras Parque Dos Ipês ua Ailton Federzoni Alberto Misson Alberto Zonorio Amália Taramelli Corsi Américo Misson Ano Perfeito Ana Sierra Diniz	

Estrada		
Da Fábrica		
Da Ilha		
Do Belém		
Maristela		
Municipal Do Belém		
Sete Voltas		
Rua		
Arcangelo Russiano		
Abílio Gonçalves Cunha		
Alfa		
Alpes		
Ângelo Del Débrio		
Ângelo Misson		-
Antonio Carlos		
Antonio Oliveira Cunha		
Arnaldo Guassieri		
Augusto Conti		
Benedito Alonso		
Beta		
Carlos Chagas		
Deputado Emílio Carlos		
Domingos De Toledo		
Fani Russiano		
Himalaia		
Horácio Guaciere		
Ibiscos		
Ipês		
João Raiz		
Job Correa		
Jordão Alves Gouveia		
José Da Costa Cyrne		
Luis Maganini		
Maria Rodrigues Magalhães		
Olidio Viola		
Onofre Raiz		
Pedro Álvares Cabral		
Pedro Correa		
Petrônio Portela		
Princesa Isabel		
Rafael Andrade De Matos		
Sezefredo Fagundes		
Urais		
Wenceslau Brás		
IGD- RH	29	FRANCO

Dário	
Dom Manoel	
Domingues Jorge Velho	
Dr Flávio Antunes	
Duarte Da Costa	
Egito	
Elisabeth Ii	
Emílio Hernandes Aguiar	
Escócia	
Espanha	
Espírito Santo	
Felipe Ii	
Fernão Dias	
Finlândia	
Francisco Greco	
Francisco José	
Francisco Nunes Filho	
General Rondon	
Grécia	
Henrique Vii	
Holanda	
Hungria	
Islândia	
Israel	
Itararé	
Jaú	
José Augusto Silva Lopes	
Luis Vii	
Luis Xv	
Maria Antonieta	
Marrocos	
Marta Miler	
Mexico	
Mônaco	
Napoleão Bonaparte	
Noruega	
Paoli	
Pará	
Paradinha	
Paraná	
Pascoal Moreira	
Paula Francinete D Silva	
Pedro Silva	

Armando Faria
Armando Misson
Bromélias
Carlos Domingos Seleguim
Copo De Leite
Da Servidão
Dália
Dinorah Grecco Mollon
Domingos Alves Barretos
Edgar Alvarado Machado
Emilizola
Fior De Maio
Fortaleza
Francisca Felix Silva
Hebert George Well
Hortências
João Fornazari
João Tinelo
José Selxas Vieira
Luiz Alberto Federzoni
Luiza Basso Seleguim
Manoel Pereira Sobrinha
Mari Meire
Maria José Misson
Maria Sebastiana De Jesus
Mariana Balbina Aranha
Pedro Ortiz Camargo
Pedro Vaz Nunes
Postal
Presidente Tancredo De Almeida Neves
Primavera
Projetada
Recife
Willian Harvey

UBS PASTOR ELIAS PEREIRA
Estrada

Clemente Tavares
Da Vargem Grande
Do Mato Dentro
Do Mato Dentro Km 12
Do Mato Dentro Km 13,5
Manoel De Jesus
Vicinal Da Patarra

UBS VILA BELA
Avenida
Alexandre Magno
Alfredo De Paula
Das Bandeiras
Egito
Eugênio Miler
Frabelo De Sá
Gales
Giuliano Chechettini
São Paulo
Serrano
Tonico Lenci
Trevo
União
Estrada
Da Biquinha
Do Mangueirão
Professor Laudelino
Rua
Dez
Alemanha
Alfredo De Paula
Alfredo De Paula
Alvarenga Peixoto
Amauri Lásaro Almeida
Amazonas
Amparo
Anastacio
Antônio Carvalheiro
Antônio Cavalheiro
Antônio Carvalheiro

Pero Vaz Caminha
Plaui
Pico Da China
Portugal
Rio De Janeiro
Rio Grande Do Sul
Romênia
Sebastião Cruz
Sorocaba
Suécia
Suíça
Tchecoslováquia
Tibério
Tomé De Souza
Três B
Turquia
Urano
Uruguai
Vereador Orlando Castro E Silva
Viradouro

Rua
Alameda Das Flores
Amélia Lerussi
Amélia Lerussi
Anderio Ortiz
António Amaro Ortiz (A Partir Do Número 10)
António Rosa Dos Santos
Aparecida Maria Da Conceição
Alugusto Tonelli
Barbosa
Benedita Amorim Tavres
Brasília Vieira
Caciricay
Campo São Benedito
Condominio Monjolim
Da Creche
Da Moenda
Da Olaria
Da Servidão
Da Torre
Do Pesqueiro
Do Picadão
Felix Vieira
Godofredo Dos Santos
Isabel Ortiz
José Gomes Menezes
Lirios Dos Vales
Marcelo Augusto J Pinto
Margarida
Miguel Ortiz
Movada Do Vento
Nova Esperança
Olaria Mimi
Orquideas
Penhas Km 12,5
Primavera
Rafael Capacci
Recanto Almanara
Tupi

BS VEREADOR RODRIGO FEDERZONI FRANÇA
Avenida
Belém
Sinato

Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA ESTADO DE SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio do Instituto de nto Social – Desenvolver RH, reconhecido pela sigla IGDRH, a abertura de inscrições para urso Público para o cargo de Enfermeiro – PSF com supervisão da Comissão Nomeada pela Portaria 628/2015 datada de 30.07.2015. Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e a convocação dos candidatos será a critério da Administração de acordo com a necessidade do Município, nos termos da legislação vigente e demais normas estabelecidas neste Edital.

I. DAS PUBLICAÇÕES

- Todos os atos relativos a este Concurso Público terão seus informes divulgados na íntegra nos endereços eletrônicos www.igdrh.org.br/francodarocha2015 e www.francodarocha.sp.gov.br, e Jornal Oficial do Município bem como anexos no quadro de avisos da Prefeitura Municípia De Fanco da Rocha.

 2. O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – DESENVOLVER RH enviará e-mail informativo das pr
- iblicações aos candidatos que cadastrarem em sua ficha de inscrição o seu endereco eletrônico
- 2.1. Este e-mail será apenas um informativo, sendo que o Instituto de Gestão e Desenvo DESENVOLVER RH não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou bloqueados por sistema de spam
- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.
- 4. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio do enderec etrônico <u>www.igdrh.org.br/francodarocha2015</u> no *link* FALE CONOSCO ou via *CHAT*.
- 4.1. Não serão atendidos esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações via e-mail ou ligações telefônicas.
- 5. As datas informadas das etapas e resultados do Concurso Público são estimativas prováveis, desta forma po derão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da Prefeitura de Franco da Rocha, caben do ao candidato acompanhar as divulgações nos endereços eletrônicos supramencionados para cumprir o

II. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1. Os empregos, requisitos, nº de vagas, cargas horárias e salários iniciais são os constantes no quadro abaixo EMPREGOS REQUISITOS Nº DE VAGAS CARGA HORÁRIA SALÁRIO

IGD- RH	•	FRANCO DA ROCHA – EDITAL 02 / 2015

Superior em Enfermagem e 14 40 horas semanais R\$ 1.907,84 registro no COREN

- 2. O regime de contratação para os aprovados neste Concurso Público será o Celetista CLT 3. Os requisitos de escolaridade deverão ser comprovados em sede de contratação através de diploma en
- por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

III. DAS EXIGÊNCIAS

- acordo com a qualificação constante no quadro do capítulo I deste Edital;
- b. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi con ser orasilerio, nato o u naturalizado, ou cinadao portugiese a quem foi previstas no artigo 12, inciso II, § 19, da Constituição Federal de 1988; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação; Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais; Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

- f. Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de atos desabonadores, nem have sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência
- de processo administrativo discipilinari, g. Não ser aposentado por invalidez e nen estar com idade de aposentadoria compulsória, nos te artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal; h. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatív
- exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;
- Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a critério do Médico do Trabalh

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet no site http://www.igdrh.org.br período e horário definidos no anexo I deste Edital.
- Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, cond Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital
- 5. Para inscrever-se pela internet o candidato deverá:

- O canoliado sera considerado inscrito no Concurso rubinto simpi confirmação do pagamento bancário de su staxa de inscrição. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de insc por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transfe por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- quarque toutro meno nad especimento neste Editat.

 E Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de nto constante no Anexo I deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agenda
- solicitação de inscrição, pendo considerada a inscrição INDEFERIDA.

 11. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apr
- quando da realização das provas para eventual conferência se necessário
- qualitud a realização das provas para eventua comercina se necessario.

 12. O pagamento do boleto será validado em até 10(dez) dias, após o pagamento.

 13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a últ estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

 14. O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH não se resp
- indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que altere o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo
- ue baras do Boledo Dancario, encaminiando o pagamento do in-impedindo a leitura do código de bara pela instituição bancária.

 15. O candidato que não manifestar-se em tempo hábil quanto ao inc de pagamento não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer es

VI. DA ISENÇÃO DE TAXA

- O candidato que desejar solicitar tal isenção deverá indicar no formulário de in informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, declarando que atende às condições

- 3. Encaminhar pelo correio, exclusivamente, durante o período aberto para solicitação de isenção de taxa,

- Estas cópias simples deverão ser encaminhadas via Sedex ou Carta Registrada para IGDRH-Enf PSF /Franco da Rocha, Rua Benedito Dias, 97, Aldeia de Barueri, Barueri – SP. Cep: 06440-140.
- ados no correio após a data final definida no cro
- 5.2 Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico 5.3 Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil
- 5.3 luciminado la Jase do Cadastro Olino Confrede per capita famina. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição. O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH ver
- prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira respon
- ponder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em su
- sua ficha de inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico 10.1 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto
- caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagan
- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as cor e formalidades estabelecidas neste Edital.
 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Únic
- Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do Cadúnico do MDS
- 13. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias de inscrição, e
- na lannu, o Caninado devela.

 1 Acessar o endereço eletrônico <u>www.igdrh.org.br/francodarocha2015</u> e escolher a opção ISENÇÃO DE

 TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário de isenção gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua

IGD- RH FRANCO DA ROCHA - EDITAL 02 / 2015

- 5.1 Acessar o site www.francodarocha.sp.gov.br, link concurso público ou http://www.igdrh.org.br durante o
- 5.2 Ler e estar de acordo com o Edital;
- 5.3 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- 5.4 Imprimir o comprovante de inscrição,
 5.5 Imprimir o boleto bancário;
- descrito neste capítulo, até a data limite expressa no Anexo I do presente Edital. 6. O IGDRH e a Prefeitura de Franco da Rocha não se responsabilizam por inscrições não efet
- de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso oe quea na transmissao de dados ocasionadas por instantinades, sinal traco, din ausência de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet; 7. As 18h00min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I de inscrição não será mais disponibilizada.
- 8. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo de
- registrar na área de ocorrências disponibilizada no site http://www.igdrh.org.br
 8.1 O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o fato não terá seu pedido:
- ficha de inscrição. 10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas a dições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os

- V. DO BOLETO BANCÁRIO

 1. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015 até às 23h50min do último dia de pagamento pr Anexo I – Cronograma deste Edital.
- Para a impressão da 2⁸ via do boleto o candidato deverá acessar o endereço eletrônico
- rara a impressa o a 2º via do boleto o candidato devera acessar o www.ieigdrh.org.br/francodarocha2015 com o seu nº de CPF.
 De posse do boleto bancário o candidato deverá efetuar o pagamento do valor ex exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Cronograma do Anexo I.
 Efetuado o pagamento do boleto bancário não serão permitidas alterações do empr
- tados na ficha de inscrição
- O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.

- www.igdrh.org.br/francodarocha2015 na data definida no ANEXO I Cronogra
- O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no www.igdrh.org.br/francodarocha2015 até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário
- www.igkm.org.br/trancogatokiacou.5

 4.5.1 Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Anexo I Cronograma deste Edit
 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da
 com a data, horário e local de realização da prova de acordo com o ANEXO I deste Edital.

- VII. **DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** axa de inscrição não será devolvido, EXCETO nas situações previstas aba

- d) Inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado
- e) Alteração de requisitos dos cargos durante o Concurso Público
- f) Suspensão ou não realização do Concurso Público
- Nas hipóteses acima, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio do pr
- www.igdrh.org.br/francodarocha2015.
 3. O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, ac
- 3.1. A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolado o pedido

VIII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 1. Serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas formadas, para as pessoas com deficiência, de cordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999

6

- identificando, no momento da inscrição, no local solicitado, o tipo de deficiência específica e / ou as condições diferenciadas a serem atendidas durante as etapas do concurso público.
- Conduções unerenciadas a serem atemuas ourante as etapas do Conticuso publico.

 Todos os candidatos que optem por concorrer na condição de pessoa com deficiência e/ou necessitem de condições diferenciadas deverão enviar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de roudo so caminoatos que opiem por inclumen la cominado de pessoa ción denicientas gión necessitem de condições diferenciadas deverão enviar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência / condição diferenciada (LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 90 dias) no prazo estipulado para envio de documentação PCD, confo
- 1 Para tanto o candidato devera encaminhar via sedex ou Carra Registrada para IGURH-Entermeiro PSF. Rua Benedito Dias, 97, Aldeia de Barueri, Barueri SP. Cep: 06440-140.

 5.1.1 Não serão aceitos documentos protocolados no correio após a data de término das inscrições.

 5.1.2. O laudo médico original deverá ser mantido em poder do candidato para eventual conferência.

 5.1.3. O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH não se responsabiliza por documentos copiados de forma ilegível para envio pela internet ou que sejam incompatíveis com o
- sortivaries da inicrosort.

 O candidato que, no ato da inscrição, não solicitar atendimento especial NO FORMULÁRIO DE
 INSCRIÇÃO, bem como não enviar o laudo médico nos conformes dos itens anteriores não terá condições
 diferenciadas atendidas no dia da prova, nem concorrerá na modalidade PCD.
- As Pessoas com Deficiência serão submetidas, em sede de contratação, à perícia médica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, devendo comparecer munidas de laudo médico, emitido nun período de até 90 dias, que ateste tipo e o grau de deficiência para o exercício do cargo, nos termos d
- o candidato não poderá participar do Concurso Público na condição de PCD.
- 3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público figurará na listagem de classificação geral de todos os candidatos e em lista específica para os candidatos

a) prestar declarações falsas em relação à sua deficiência, em qualquer etapa

- b) for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego de atuação;

11. Após a contratação, a deficiência não poderá ser argu

10. O candidato aprovado em todas as etapas do Concurso Público, porém não enquadrado como Pessoa com Deficiência, continuará figurando na lista de classificação geral do en

- . De acordo com a Lei Municipal nº 1.031/2014 de 02 de Junho de 2014 que Dispõe sobre: " ESTABELECIMENTO DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVICO PÚBLICO ESTABLELIMENTO DE COTAS NACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PUBLICO
 MUNICIPAL, EM CARGOS EFETIVOS", Art. 19. Todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do
 Município de Franco da Rocha ficam obrigados a disponibilizar em seus quadros de cargos efetivos o limite
 mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas e/ou cargos públicos para negros, negras ou afrodescendentes.

 Para os efeitos de comprovação na nomeação, consideram-se negros, negras ou afrodescendentes as
- pessoas que se enquadram como pretos pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo
- pessoa que se enquantan como percos parsos ou cercominação equantense, Jonne estadere instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (BGE, ou seja, será considerada a autodeclaração.

 2.1 A Autodeclaração será realizada perante uma banca avaliativa, nomeada pela Comissão do Cor
- entes serão distribuídas aos demais candidato:
- 4. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a Afrodescendentes deverá no ato da ins ecificar na ficha de inscrição a intenção
- 5. Os candidatos que não se declararem no ato da inscrição não poderão fazê-lo depois da public

O candidato que não observar o disposto no item 4 deste capítulo, não será cons X. DA CANDIDATA LACTANTE

- 1. Público, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do FALE CONOSCO disponível Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá comunicar á Coordenação do Concurso no endereco eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015, bem como:

- a. Providenciar um acompanhante para o bebé;
 b. Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebé.

 No dia da prova, a candidata, juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à coordenação local para preencher e assinar o Termo de Ciência das condições de saída da

garantirá que sua conduta esteja de acordo com os te A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local das pr

No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, do sexo feminino, que

- Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata 7. Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de ama
- exclusão da candidata do Concurso Púb

XI. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CDI

- O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH publicará o Comprovante Definitivo de crição – CDI na data constante do Anexo I - Cronograma deste Edital para co
- data de nascimento, data/horário/local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato
- É responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida retirar no endereço eletrônico Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – DESENVOLVER RH seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

 Eventuais erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunica
- dos pelo candidato ao Instituto de Gestão e Desen nento Social – DESENVOLVER RH, pelo endereço ele trônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015 no link FALE CONOSCO. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados info

XII. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- Este Concurso Público será composto por 2 (duas) Etapas: Prova Objetiva e Prova de Titulos.
 1.1. DA PROVA OBJETIVA: CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
 - a) Não zerar nenhuma disciplina da grade de prova constante neste ca
- 1.2. DA PROVA DE TÍTULOS: CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
 3) Nota Máxima dos Títulos: 20,00 pontos.
 A nota final será o resultado da fórmula: NOTA DA PROVA OBJETIVA + NOTA DA PROVA DE TÍTULOS = 100,00

Diário Oficial do Município

XIII – DA PROVA OBJETIVA

- A Prova Objetiva Eliminatória e Classificatória terá questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada.
 Quando da convocação dos candidatos aprovados os mesmos serão submetidos à AVALIAÇÃO MÉDICA de
- cumbência da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, sendo soberano o parecer da mesma quanto à

Disciplina	Nº de	Pontuação por Questão	Pontuação total
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total	40		100

- 5. Das condições de Habilitação: Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que atenderem às
- 2) Cyclusa's Condições de Habilitação descritas abaixo:

 a) Não zerar nenhuma disciplina da grade de prova constante neste capítulo.

 b) Obter nota maior ou igual a 20,00 (vinte).
- ão serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva.
- 6.1 Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina da Avaliação Teórica deverá acessar o site www.igdrh.org.br/francodarocha2015 e com o seu CPF consultá-la, bem como imprimir o
- Na aplicação da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões da Prova Objetiva, verificando se há 40
- (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e se há falha de impressão que prejudique a leitura.
- Caso o Caderno de Questões da Prova Objetiva esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao Fiscal da Sala que o substitua, não cabendo reclamações poste
- A diltima folha do Caderno de Questões da Prova Objetiva, denominada FOLHA DE RASCUNHO, poderá ser utilizada para anotação do gabarito.
 Ao terminar a prova ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao fiscal de sala,
- obrigatoriamente, sua Folha de Resposta, devidamente preenchida e assinada e o seu Caderno de Questõe da Prova Objetiva.
- ñes constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas comp

10

- 13. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou
- 14. A folha definitiva de respossas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidate documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntar caderno de questões.
- 14.1 O candidato que descumprir o disposto no item anterior será elir fato registrado na Ata de Ocorrências.
- 15. Não será computada questão com emenda ou rasura (ainda que legível) questão não respondida ou que 12. Nado sera computada questado un entenda do las atalas (antas que expres) questa não fesponia contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na folha definitiva de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado à ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desemp
- 17. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou rasura.

XIV. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 2. A prova será realizada no período vespertino, tendo duração de 03 (três) horas, em horário definidos em sede de Convocação, em Edital próprio. 3. A prova objetiva terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cado

- 5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma
- rográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia
- b. Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º
- ovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela interne
- iomente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos apítulo, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada

FRANCO DA ROCHA – EDITAL 02 / 2015 11

- Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico ninado e informados pelo Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – DESENVOLVER RH O portão de acesso ao local da avaliação objetiva será fechado no horário determinado na Convocação.
- Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido na
- Convocação.

 10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou au candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

 11. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (
- do início da prova.
- To a nicio da prova.

 A Não se mantenha em silêncio;
 B. Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado;
 Provoque tumulto dentro da sala.

- 13. O candidato que necessitar alterar algum dado ou tiver alguma reclamação ou sugestão quanto à aplicação O camunato que inecessital anteria ragumi dado o tiver algunita reculantação dos sugersas quanto a aplinação da prova objetiva, deverá manifestar-se através do site www.inden.org/aparacepistro da prova objetiva, deverá até a data da publicação do gabarito preliminar.
 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.
- 15. Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão pe liberados após presenciarem o lacre de todo o material.
- 15.1. A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de cand que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente con presente(s). orrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será enc
- médico local 17. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá
- retornar ao local de prova.

 18. Após a entrega do Caderno de Questões e da Folha de Respostas, os candidatos não mais p
- banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente. 19. Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar
- autorização da Coordenação do local de prova-20. O candidato que necessitar de Atestado de Comparecimento deverá solicitar à Coordenação do local de
- O caderno de questões será disponibilizado no site <u>www.igdrh.org.br/francodar</u> aberto a recursos, para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do cand

- 22. Apos a maização do periodo de recurso o caderno o <u>www.igdrh.org.br/francodarocha2015</u>, não sendo fornecidas cópias 23. A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
- 24. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os ca presentes à prova.
- 25. Durante a realização da prova objetiva não será permitida (o)

- 25.4. O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do
- 25.5. O uso de óculos escuros
- 25.6. O uso de objetos eletrónicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 25.6.1. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pelo Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH, sendo
 - a. For identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, de o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público
- 27. O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não se responsabilizam por nenhum objeto perdido durante a prova, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
- Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os obj
- serao tetas revisas nos parimentos durante o periodo da realização das provas e todos os ou eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de expressor de expressor de la candidato entrar ou permanecer no local de expressor de la candidato entrar ou permanecer no local de expressor de la candidato entrar ou permanecer no local de expressor de la candidato entrar ou permanecer no local de expressor de la candidato entrar ou permanecer no local de expressor de portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- Será excluído do Concurso Público o candidato que

- a. Apresentar-se após o horário estabelecido;
 b. Não comparecer à Avaliação Teórica, conforme convocação ofic
 c. Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;

Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova

d. Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

Lançar mão de meios ilictos para executar a prova;
Recusar a submeter-se ao detector de metais;
Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualqu
pelo instituto de Gestão e Desenvolvimento Social — DESENVOLVER RH;
Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro materi
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva

5. A pontuação máxima da Prova de Títulos por candidato será de até 20 pontos.

Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiv

6. Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título, mesmo quando o candidato en

5

colar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados nec

à sua perfeita avaliação.

11. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar com data de conclusão/colação de grau, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12. O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deve (rão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensi no devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente 15. Na ausência do Diploma de Licenciatura ou do Certificado de Especialização do Diploma de Mestr

nárea acionada à Saúde Coletiva ou Saúde da Fa-la, concluído até a data da resentação dos títulos.

13. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por univ

14. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente

congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes

à sua perfeita avaliação.

f. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação

Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova

32. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público poderá em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos

XV – DA PROVA DE TÍTULOS

condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.

- o.3. no envelope deverao consar as seguintes informações: icium-enfermeiro − i/s, rua benedito Jias, 37, Aldeia de Barueri, Barueri − SP. Cep: 06440-140. RUA BENEDITO DIAS, 97 − ALDEIA DE BARUERI − BARUERI − SP − CEP 06440-145. CONCURSO PÚBLICO − FRANCO DA ROCHA − PROVA DETÍTULO № DA INSCRIÇÃO: NOME: CARGO:
- 16.4. Os candidatos deverão estar ciente que o envio do título não implicará em pon Capítulo XII DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, serão avaliado:
- somemenes intuos sos canonados natinados na prova ougeros.

 16.5. Os envelopes entregues esrão conferidos perante uma banca avaliadora de no mínimo 3 pessoas que testemunharão a abertura do envelope e dos documentos nele constantes e realizará sua avaliação.
- 16.6. Cada envelope será considerado apenas uma única vez para cada função, o candidato que concorrer mais de uma vaga deverá entregar um envelope específico para cada uma delas identificado com o

XVI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA OBJETIVA

- 1. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, cargo, adotando-se, sucessivamente, os seguinte

- Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
 Maior nota nas questões de Língua Portuguesa (se for o caso);
 Candidato que tiver maior idade, abaixo de 60 anos.
 rsistindo o empate com aplicação dos subitens anteriores do item 1 deste Capítulo, será dada preferência, para efeito de classificação, ao de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano de nascimento", e
- desconsiderando "hora de nascimento".

 3. Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 2 deste capítulo, será processado sorteio público para
- definição de ordem de classificação.

- XVII. DOS RECURSOS

 A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no site
 www.igdrh.org.br/francodarocha2015 preenchimento e envio on-line.

 Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

 Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.

- Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.
 Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão

16

- Os recursos deverão conter ao sequente de la condidatoda;

 a) Nome do candidatoda;

 b) Número de inscrção;

 c) Número do documento de identidade;

 d) Cargo para o qual se inscreveu;

 e) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia.

 ^ resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no end 6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no endereço eletrônico www.igdrh.org.br/francodarocha2015
 7. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior
- pouento ainia de contrer a desclassimação dos Cariodados que inacionados que inacionados para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.

 8. A Comissão Examinadora do Instituto de Gestão e Deservolvimento Social DESENVOLVER RH é a últin instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9. Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das Folhas de Resposta.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Os horários mencionados neste Edital, bem cor

- Os horários mencionados neste Edital, bem como em seus anexos, serão sempre de Brasilia DF.

 O Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social DESENVOLVER RH e a Prefeitura Municipal de Rocha não disponibilizam material para estudo, tampouco as avaliações anteriores.

 Serão eliminados do Concurso Público os candidatos aprovados que:

 a) Não apresentarem, no prazo estipulado, a documentação exigida para fins admissionais;

 b) Não comprovarem os requisitos exipidas no editados estados.
- b) Não comprovarem os requisitos exigidos no edital no momento da admissão
- o Nado Comprovalento a requisitos exiguos no equal no momento da admissado;

 ol Tenham sido demitidos da Prefetiura Municipal de Franco da Rocha por justa causa;

 d) Não se apresentarem para contratação, em tempo hábil, quando de sua convocação.

 Em caso de Cadastro Reserva, a aprovação dos candidatos neste Concurso Público não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número est desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência.
- 5. A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos podendo ser prorro
- 6. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o A Prefectual would part of Franco Da Notine, joi decisad individual e justificada presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantita capítulo I deste Edital, para mais ou para menos.
 Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:

ANEXO I – CRONOGRAMA; ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital de Concurso Púb ublicado nos sites <u>www.igdrh.org.br/francodarocha2015</u> e <u>www.francodarocha.sp.gov.br</u>.

Franco da Rocha, 10 de agosto de 2015.

Francisco Daniel Celeguim de Morais Prefeito do Município de Franco da Rocha

Cópia simples: do diploma ou do certificado/certidão, acompanhado

tórico Escolar.

idões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar com u, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e conter o carimbo e identi-

encaminhar via correio, através de Sedex ou Carta Registrada, copia reprográfica autenticada dos TÍTULOS

constantes na tabela do item 9 deste Capítulo até o último dia de inscrição.

16.2. Para efeito de comprovação da data de entrega será considerada a data constante no envelope do dia

18

ANEXO I – CRONOGRAMA				
EVENTO	DATA			
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/08/2015			
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/08/2015 a 27/08/2015			
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA	11 e 12/08/2015			
PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PCD	11/08/2015 a 27/08/2015			
PERÍODO DE ENVIO DOS TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO	11/08/2015 a 27/08/2015			
RESULTADO DA ISENÇÃO DA TAXA	18/08/2015			
PERÍODO PARA IMPRESSÃO DO BOLETO – ISENÇÃO DA TAXA	18/08/2015 a 27/08/2015			
INDEFERIDA ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	20/00/2015			
	28/08/2015			
PERIODO PARA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO PUBLICAÇÃO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	11/08/2015 a 27/08/2015			
PUBLICAÇÃO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS NA MODALIDADE PCD	15/09/2015			
RESULTADO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES DIFERENCIADAS				
PRAZO DE RECURSOS – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS / MODALIDADES	16 E 17/09/2015			
PCD / CONDIÇÃO DIFERENCIADA				
RESPOSTA AOS RECURSOS – INSCRIÇÕES	02/10/2015			
PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA - CONVOCAÇÃO	09/10/2015			
PROVA	27/09/2015			
PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR / PROVAS	28/09/2015			
PRAZO DE RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR	29 e 30/092015			
RESPOSTA AOS RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR + RESULTADO PRELIMINAR	13/10/2015			
PRAZO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR	14 e 15/10/2015			
RESPOSTA AOS RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA	28/10/2015			
RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS				
PRAZO DE RECURSOS – RESULTADO ANÁLISE DOS TÍTULOS	29 e 30/10/2015			
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)	04/11			
PRAZO RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	05 = 06/11			
	05 e 06/11			
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO (RESULTADO FINAL)	12/11			
HOMOLOGAÇÃO.	17/11			

**ESTE CRONOGRAMA É UM ORIENTADOR DE DATAS PODENDO SER ALTERADO A QUALQUER MOMENTO PELA ORGANIZADORA EM FUNÇÃO DE NECESSIDADE DE AJUSTES OPERACIONAIS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
Português				
IGD- RH	FRANCO DA ROCHA – EDITAL 02 / 2015			
	19			

substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal

Estudo do Texto: A significação das palavras no texto, conceito, encontros vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia-Acentuação; Conteúdo do texto: Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; Escrita do texto; Interpretação e compreensão de textos; A significação das palavras no texto; Modalizações no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas modalizações; Textos: publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos; Tipos de textos; Linguagem verbal e não verbal.

ômenos semânticos: Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia,

Figuras de linguagem: Figuras de linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onc antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração); Figuras e Vícios de Linguagem.

Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes: Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal

Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação.

Morfologia: Classes das palavras; Substantivos: gênero, número e grau; Adjetivo: número e grau; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão; - Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras/numeral/pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime

Níveis de linguagem: Níveis de linguagem; Linguagem denotativa e linguagem conotativa.

Ortografia: Crase/Pontuação/Ortografia/Acentuação; Pontuação, Acentuação gráfica e crase; Reforma ortográfica - Hífen; Reforma ortográfica - Acentuação

Redação de Documentos: Língua portuguesa aplicada à redação de documentos

Regras padrão de concordância nominal e verbal: Regras padrão de concordância nominal e verbal.

Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal-pronomes átonos; Figuras de sintaxe; Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações

denadas e subordinadas; Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo Complementos verbais, objeto direto, objeto indireto; Adjuntos adnominais e adverbiais; Agente da passiva

estrutura lógica e matemática de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais. Números naturais, inteiros racionais e irracionais. Regra de Três; Progressões aritméticas e geométricas; porcentagens, juros simples e compostos. Interpretação de Tabelas e gráficos; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos – ENFERMEIRO - PSF

Saúde coletiva: Identificação dos problemas de saúde coletiva. Perspectivas da saúde coletiva no Brasil. Estud ento em saúde coletiva. Administração de serviço de enfermagem em unidades sanitárias. Níveis de prevenção. Notificação compulsória. Equipe de saúde coletiva e atribuições da Enfermagem na equipe. Fundamentos teórico-metodológicos para a prática educativa em saúde. Práticas educativas em saúde coletiva e a realidade da população: visão holístico-ecológica.

Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterap Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintom

Doenças Sexualmente Transmissíveis – prevenção: AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Co Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole

Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Imunizações: tipo, doses e via de administração

Conselho Regional de Enfermagem (Coren): Código de Ética de Enfermagem (Lei nº. 7498 – do Exercício

Esterilização de Material.

Saúde da Mulher: Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e

Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no pré-parto, parto e puerpério e nas emergências

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do

Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro.

idas de prevenção e controle de infecções.

eiros socorros: Atuação do Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências. Traumatismos, fraturas Queimaduras. Hemorragias. Coma diabético. Reanimação cardio-pulmonar

Noções básicas de Vigilância Epidemiológica.

ANEXO III - Atribuições do Cargo – ENFERMEIRO - PSF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no

22

domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras desenvolvimento humano: infancia, adolescencia, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Jornalista Responsável

Diretora de Comunicação Fernanda Sá - Mtb 28401

Tiragem 1.000 exemplares

Diagramação e Impressão RD Gráfica (11) 2782-5515